ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2.815 ,DE 29 DE dezembro DE 1995.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, em favor da Liga Barramansense de Desportos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas com Subvenção em favor da Liga Barramansense de Desportos.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão os decorrentes do cancelamento, de igual importância, da dotação orçamentária 103-3120-08.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de dezembro de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA
Livro 09 Fls 218V-219
A. Lacerda
Oficial
1002

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
MD. PREFEITO MUNICIPAL
BARRA MANSA / RJ.